



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - C A M B A R Á - P A R A N Á

Fls.001

PROJETO DE LEI Nº 017/87

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 779 de 18.11.86 (Lei Orçamentária).

MIGUEL DINIZO, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto ao orçamento geral do município / um crédito Adicional Suplementar de CZ\$-2.857.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Cincoenta e Sete Mil Cruzados), assim discriminado:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0303 - DIVISÃO DE SERV.GERAIS	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$-	60.000.00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 - Remuneração Serv.Pessoais.....CZ\$-	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$-	87.000,00
-*-***-**-*-**	
0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501 - DIVISÃO SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$-	800.000.00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$-	50.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$-	150.000,00
-**-**-**-***-	
0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$-	50.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCZ\$-	200.000,00

Cont....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - C A M B A R Á - P A R A N Á

Cont...

Fls.002 ✓

0600 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS ✓

0602 - DIVISÃO DOS SERV.UTILIDADE PÚBLICA

3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$-	490.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS TERC.E ENCARGOS.....CZ\$-	
3.1.3.1 -	Serviços Eventuais.....CZ\$-	100.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos...CZ\$-	350.000,00

--*-*-*-*-*-*

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - DIVISÃO DE ENSINO

3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$-	180.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuneração Serv.Pessoais.....CZ\$-	70.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos....CZ\$-	80.000,00

--*-*-*-*-*

0702 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

3.1.3.0 -	SERVIÇOS TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuneração Serv.Pessoais.....CZ\$-	50.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos....CZ\$-	60.000,00

--*-*-*-*

0800 - DEPARTAMENTO SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL

0801 - DIVISÃO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos....CZ\$-	30.000,00

T O T A LCZ\$ 2.857,000.00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", na forma do disposto no Artigo nº 43, §1º, Inciso-II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em Contrário.

-Cambará-Pr.02 de Out/1987.